



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.474 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor de R\$ 2.433.693,54 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.362.1204.2162.3.1.90.11.00	534	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 1.893.513,42	F.100
02.09.03.12.362.1204.2162.3.1.90.13.00	535	Obrigações Patronais	R\$ 540.180,12	F.100
			Total R\$ 2.433.693,54	

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.09.03.12.361.1204.2159.3.1.90.11.00	509	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 2.433.693,54	F.101
--	-----	--	------------------	-------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JULHO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 750, de 21/07/2021.